PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.165, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SÔNIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, CPF Nº 311.150.202-34, FILHA DE EMIDIO DA SILVA PEREIRA E CARMELA LIMA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07/01/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Nova Olinda, s/n, entre a Rua Monte Alegre e Rua Almirante Tamandaré, Bairro Santo André, Zona Sul (a 38,40 metros da Monte Alegre e 91,90 metros da Rua Almirante Tamandaré). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua Nova Olinda, medindo 10,35 metros; ao Norte, com Iraneide Souza dos Santos (Lote nº 0446), Izenira Sousa da Silva (Lote nº 0010) e Valmira Oliveira Gonçalves (Lote nº 0020), medindo 30,05 metros; a Leste, com Lucas Santos Ludier (Lote nº 0087), medindo 10,20 metros; e ao Sul, com Gerlan dos Santos Silva (Lote nº 0350), medindo 30,80 metros, com uma área total de 314,10m²",*** em favor de SÔNIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 311.150.202-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0074/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).